



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4868 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

PROMOVE OFICIAIS PM DE ADMINISTRAÇÃO
NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RON
DONIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro -Tenente PM de Administração, pelo critério de antiguidade, a contar de 26 de novembro de 1990, os seguintes Segundos-Tenentes PM de Administração:

- 2º TEN PM ADM RE 00186-0 JOSE LUIZ DE ARRUDA;
- 2º TEN PM ADM RE 00013-9 EDIR JOSE MONTEIRO DA COSTA;
- 2º TEN PM ADM RE 00026-8 JOSE CLEBER MARTINS VIANA;
- 2º TEN PM ADM RE 00025-6 NAZEAZENO SILVA CORREA;
- 2º TEN PM ADM RE 00018-9 PAULO MARCELINO DE CASTRO;
- 2º TEN PM ADM RE 00028-2 JOSE CARLOS BENTES GONÇALVES;
- 2º TEN PM ADM RE 00015-3 ELPINIANO DE SOUZA LOPES;
- 2º TEN PM ADM RE 00031-1 WALDEMAR PEREIRA DE SOUZA;
- 2º TEN PM ADM RE 00024-4 RAIMUNDO RONALDO SALES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1990, 103º da República


JERONIMO CARCTÁ DE SANTANA
Governador



DECRETO Nº 4868 DE 26 DE NOVENBRO DE 1990

PROMOVE OFICIAIS PM DE ADMINI
NA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de
1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 24, de 09 de mar
ço de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de
Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente, PM de Administração, de
lo critério de antiguidade, a contar de 26 de novembro de 1990,
os seguintes Segundos-Tenentes - PM de Administração:

- 2º TEN PM ADM RE 00186-0 JOSÉ LUIZ DE ARRUDA;
- 2º TEN PM ADM RE 00013-9 EDIR JOSÉ MONTEIRO DA COSTA;
- 2º TEN PM ADM RE 00026-8 JOSÉ CLEBER MARTINS VIANA;
- 2º TEN PM ADM RE 00025-6 MAZEAZENO SILVA CORREA;
- 2º TEN PM ADM RE 00018-9 PAULO MARCELINO DE CASTRO;
- 2º TEN PM ADM RE 00028-2 JOSÉ CARLOS BEITES GONÇALVES;
- 2º TEN PM ADM RE 00012-3 ELRINIANO DE SOUZA LOPES;
- 2º TEN PM ADM RE 00021-1 WALDEMAR PEREIRA DE SOUZA;
- 2º TEN PM ADM RE 00024-4 RAIMUNDO RONALDO SALES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novem
bro de 1990, 103º da República

JERONIMO CARÇA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4752 dia 27/11/90